



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywd Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SAÚDE

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §5º, art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012 torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 24 de fevereiro de 2025, às 13h30min / MS**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de demonstrar e avaliar a **execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / SUS, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial**, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2024 (setembro a dezembro).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a transparência e participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 251, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Helena Marlice Dresch Martins** portadora do CPF nº 519.xxx.xxx-15, do Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Escola, DGAS 03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Rafael Ferreira Freitas** portador do CPF nº 002.xxx.xxx-29, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, DGAS 05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a) **Guerino Perius**, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2025.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 258, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

Conceição Aparecida Nunes dos Santos durante o período de 19/02 a 28/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 259, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

Ana Claudia Trevisan durante o período de 24/03 a 07/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº197 de 14 de março de 2023, que transferiu de lotação a servidora pública municipal **Elisia Camargo Sugohara** portadora do CPF nº 295.xxx.xxx-50, ocupante do cargo de profissional de educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Mafia de Souza**, portadora do CPF nº 847.xxx.xxx-53, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Cecília Meirelles.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Moreira**, portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-25, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Manoel de Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Cleudenice Ferreira de Souza Freitas**, portadora do CPF nº 704.xxx.xxx-00, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Cecília Meirelles.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar a servidora **Débora Leonel do Padro**, portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-46, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Cecília Meirelles.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 227, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Delnara Pereira Joaquim Jandrey**, portadora do CPF nº 557.xxx.xxx-87, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar das Escolas Municipais do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Elmer Eduvis Poquioma Estrada**, portador do CPF nº 742.xxx.xxx-63, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Manoel de Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar o servidor **Enedê Finatto**, portador do CPF nº 519.xxx.xxx-04, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Integral Semear.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Giorjana Machado Pinheiro**, portadora do CPF nº 994.xxx.xxx-72, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Integral Semear.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Janaina Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-93, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar das Escolas Municipais do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 232, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar a servidora **Keiliane Freitas da Silva**, portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-38, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar das Escolas Municipais do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 233, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Lauanne Silva Galvão dos Santos**, portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-41, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Cristina Camilo da Silva**, portadora do CPF nº 947.xxx.xxx-34, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Cecília Meirelles.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 235, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar a servidora **Maria de Fatima Barbosa Graciano**, portadora do CPF nº 233.xxx.xxx-00, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Manoel de Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Rosana Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-93, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar no Centro de Educação Infantil Flamboyant.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Silvana da Silva Braus**, portadora do CPF nº 632.xxx.xxx-72, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar a servidora **Solange Aparecida Rodrigues**, portadora do CPF nº 774.xxx.xxx - 63, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Érico Veríssimo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 239, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Vanessa Jaqueline Boeno**, portadora do CPF nº 039.xxx.xxx-71, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Érico Veríssimo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Jocimeire dos Santos Ribeiro**, portadora do CPF nº 727.xxx.xxx-72, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar na Escola Municipal Integral Semear.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar a servidora **Ana Cláudia Moreira de Souza Tamanini**, portadora do CPF nº 070.xxx.xxx-10, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar na Escola Municipal Érico Veríssimo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Cleonice Orso Portigliotti**, portadora do CPF nº 743.xxx.xxx-72, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar no Centro de Educação Infantil Alide Belotti.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 243, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Cleonice Schlieck**, portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-69, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar das Escolas Municipais do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 244, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar a servidora **Fabia Montanaro Candido**, portadora do CPF nº 817.xxx.xxx-72, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar na Escola Municipal Manoel de Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Aparecida Boschetti de Angelo**, portadora do CPF nº 865.xxx.xxx-20, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar no Centro de Educação Infantil Dona Dalila.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Maynara Santos Locatelli Amante**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-58, para exercer a função de Diretor Escolar no Centro de Educação Infantil Dona Dalila.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 247, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Alexandre de Andrade Cavazani**, portador do CPF nº 286.xxx.xxx-92, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar na Escola Municipal Integral Semear.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Rozenilda Pereira de Paula**, portadora do CPF nº 916.xxx.xxx-20, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar no Centro de Educação Infantil Professora Érica Schweter.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Simone Teresinha Fernandes Araujo Lima**, portadora do CPF nº 600.xxx.xxx-87, para exercer a função de Diretor Adjunto Escolar na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Nomear o Sr. **Thiago Silva Santos** portador do CPF nº 391.xxx.xxx-50, para o Cargo de Assessor de Imprensa, DGAS 05.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2025 para cessão de servidor entre o município de Cassilândia-MS e Chapadão do Sul-MS, ceder a servidora Renata Gonçalves Vieira, portadora do CPF 742.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Profissional de Educação, para o município de Cassilândia-MS com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora pública municipal **Elisia Camargo Sugohara**, provimento efetivo, portadora do CPF nº 295.xxx.xxx-50, ocupante do cargo de Profissional de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS(AS)** os candidatos(as) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Fitness

1. ANTONIO CARLOS DA SILVA SOARES

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil;
- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe Ativa;
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);
- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL:
(<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
- ✓ CND Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais.

NÃO TIRAMOS XÉROX NO RH

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 034/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Copagaz Distribuidora de Gás S.A – CNPJ: 03.237.583/0048-20, no valor de R\$ 43.931,30 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). O valor total da licitação é de R\$ 43.931,30 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **A.R. Serviços Médicos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.504.435.0001/48**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.472/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **LORENA MARQUES DOS PASSOS ARAUJO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.448.665/0001-81, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024 protocolo 3.501/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CLINICA MEDICA VIDA NOVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.345.212/0001-15, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.527/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **BRESCHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA –ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.157.935/0001-32, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024 protocolo 3.203/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 079/2025, torna público aos interessados, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Tendo em vista a reanálise do item 58, seguido de manifestações recursais.

Data de Reabertura: A reabertura ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove horas) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Chapadão do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 079/2025

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2022**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **E2 Soluções em Tecnologia Eireli** – CNPJ/MF nº **07.401.893/0001-26**.

*Contratação Pública nº 019/2022

*Pregão Presencial: 006/2021

*Processo Administrativo Carona nº 017/2021

*Processo Administrativo nº 157/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Data da Assinatura: 19/02/2025.
*Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026.
*Valor: R\$ 232.640,28.
*Dotação: 02.65.01 - 06.122.0005.2151 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 867
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Walter Schlatter – Prefeito Municipal / Ericson Galassi – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025** em favor da **INSTAR TECNOLOGIA LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 051/2025.

Chapadão do Sul – MS, 19 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **GS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.899.786/0001-21, Protocolo 3.570/2025.

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **GAVIOLI SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05, Protocolo 3.640/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **PRIOR SAUDE E BEM ESTAR CLINICA MEDICA SS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.345.594/0001-78, Protocolo 3.859/2025.**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO**

CREDCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **PALACIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.046.305/0001-26, Protocolo 3.909/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **DR SILVANO MARTINS DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.125.976/0001-69**, **Protocolo 3.953/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **VITA-SAM CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.777.253/0001-37**, **Protocolo 3.972/2025**.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **BIANCA BITTARELLO NICHELE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.409.528/0001-08**, **Protocolo 3.977/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **THIAGO CARVALHO DE LIMA ESQUERDO S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.416.576/0001-77, Protocolo 3.608/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Objetivo e finalidade: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - a granel, incluso 05 (cinco) vasilhames com capacidade de 190 kg em regime de comodato, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Copagaz Distribuidora de Gás S.A – CNPJ: 03.237.583/0048-20, no valor de R\$ 43.931,30 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). O valor total da licitação é de R\$ 43.931,30 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 079/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **A.R. Serviços Médicos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.504.435.0001/48**, neste ato representado pelo senhor Vilberto de Souza Almeida Júnior, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
21	CONSULTA AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA	OFTALMOLOGIA
22	GONIOSCOPIA BINOCULAR	OFTALMOLOGIA
24	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	OFTALMOLOGIA
25	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	OFTALMOLOGIA
27	<u>RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR</u>	OFTALMOLOGIA
28	<u>TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO</u>	OFTALMOLOGIA
29	<u>FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRÁVEL</u>	OFTALMOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **LORENA MARQUES DOS PASSOS ARAUJO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.448.665/0001-81, neste ato representada pela senhora Lorena Marques Dos Passos Araujo, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
10	CONSULTA AMBULATORIAL DE PSIQUIATRIA	PSIQUIATRIA

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **CLINICA MEDICA VIDA NOVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.345.212/0001-15**, neste ato representada pela senhora Maria Fernanda Bonome Cardoso, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
9	CONSULTA AMBULATORIAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **BRESCHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA –ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.859.453/0001-00, neste ato representada pela senhora VANESSA BRESCHI, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
39	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação da partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, X e XVIII da Lei Municipal nº 1.051 de 04 de setembro de 2015, combinado com o disposto no Art. 2º, XI e XVIII e do Regimento Interno do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, a reprogramação da partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor anual de **R\$252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para custeio das ações socioassistenciais do município de Chapadão do Sul/MS durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Da destinação do recurso:

Destinação do recurso	Valores (Anual)
Piso SUAS MS	
Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças - SCFV - Prev. Atendimento: 150	R\$50.000,00
Lar do Idoso Paulo de Tarso - Prev. Atendimento: 04	R\$93.400,00
CRAS Cerrado/ Benefícios Eventuais - Prev. Atendimento: 70	R\$37.800,00
CRAS Parque União/ Benefícios Eventuais - Prev. Atendimento: 70	R\$37.800,00
Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã - Prev. Atendimento: 12	R\$17.500,00
Centro de Convivência do Idoso Laços de Amizade - Prev. Atendimento: 300	R\$15.500,00
Total	R\$252.000,00

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Programa Criança Feliz para o ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS, reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, XVIII e XXI e Regimento Interno Art. 2º, XVIII e XXI,

DELIBERA:

Art. 1º - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Programa Criança Feliz para o ano de 2025, em anexo.

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
(67) 9 9836 1024
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



Chapadão do Sul – MS, 2025

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CNPJ: 24.651.200/0001-72

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado
Vice-Prefeito

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária de Assistência Social

ELABORAÇÃO:

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Eleise Alves dos Santos – Coordenadora/Supervisora Municipal do Programa Criança Feliz

Visitadores domiciliares:

Josiane Souza Farias,

Patricia Niedermeyer,

Aline Rehlein dos Santos

Amanda Paula Paes da Silva

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PCF

O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cláudia Silva de Aguiar Pereira;
Suplente: Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Silva Ferreira
Suplente: Carlos Heber de Oliveira Meneghel

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sirlene Moura da Silva;
Suplente: Vania Rodrigues Tavares;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Titular: Thainara Silva Linhares;
Suplente: Marcos Antônio Amâncio de Oliveira;

V – Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

Titular: Maria Antônia Alves Soares Santos;
Suplente: Rivea Damiana da Silva Costa;

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Carolina de Melo Sell;
Suplente: Felipe Simão da Rosa;

CHAPADÃO DO SUL – MS, 2025

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE AS – CMAS
3. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/EQUIPE PCF
- 3.1 IDENTIFICAÇÃO
4. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO
- 4.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS
- 4.2 TRABALHO E RENDIMENTO
- 4.3 ASPECTOS EDUCACIONAIS
- 4.4 ASPECTOS DA SAÚDE
- 4.5 TERRITÓRIOS E AMBIENTE
- 4.6 ÁREAS COM MAIOR ÍNDICE DE VULNERABILIDADE
5. REDE DE ATENDIMENTO
- 5.1 EQUIPAMENTOS SOCIAIS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
6. OBJETIVOS
- 6.1 OBJETIVO GERAL
- 6.2 OBJETIVO ESPECÍFICO
- 6.3 DIVISÃO DE HORAS DE REALIZAÇÃO DAS VISITAS
- 6.4 PASSOS PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS
- 6.5 POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA
7. DIRETRIZES
8. AÇÕES, METAS DE ATENDIMENTOS
- 8.1 COMITÊ GESTOR

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 8.2 EQUIPE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 8.3 PROPOSTA DE OFICINA/ATIVIDADE A SEREM REALIZADAS
- 8.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL
- 8.5 CRONOGRAMA DE REUNIÕES COMITÊ GESTOR PCF
- 9. METODOLOGIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 - 9.1 QUANTIDADE E PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS
 - 9.2 TIPO E VOLUME DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- 10. METAS
- 11. RESULTADOS ESPERADOS
- 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 13. CONCLUSÃO
- 14. REFERÊNCIAS

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O Plano de Ação da Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz do município de Chapadão do Sul, 2025, busca sistematizar subsídios para a atuação planejada e coordenada do conjunto de ações, metas, e objetivos no âmbito das políticas intersetoriais do Programa Criança Feliz, permitindo a execução, o acompanhamento e monitoramento das mesmas.

O mesmo baseia-se em um corpo de instrumentos legais, começando com a constituição de 1988, conduz uma nova concepção para a assistência brasileira junto à sociedade que participa solidariamente com a família e o Estado da proteção e promoção da criança no caput § 7º do art. 227, combinado com o § II do art. 204 da constituição federal 88, dentre os quais destacam – se:

a) Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se á em consideração o disposto no art. 204.

b) Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

c) A lei orgânica – LOAS, instruída pela lei federal Nº 8.742, de 7 de setembro de 1993 que dispõe sobre a organização da assistência e as principais alterações sobretudo com a

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



instalação do SUAS (sistema único de assistência social), que prevê cuidado, atenção e proteção a família.

d) O II plano decenal da assistência social, resolução CNAS nº7/2016, reforça o compromisso desta política com garantia dos direitos sócioassistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com transparência pública.

e) a NOBSUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social; NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

f) Bem como, alteração da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, ECA (estatuto da criança e do adolescente), o decreto Lei Nº 3.689 de 03 de outubro de 2019 (código de processo penal) e as consolidações das leis da CLT: 5.452/1943; 11.770/2008 12.662/2012. Que promoveu a criação do Marco Legal da Primeira Infância no SUAS, na Lei 13.257 de 8 de março de 2016, que traz as seguintes propostas a garantia: o direito de brincar, reforçar a importância do atendimento domiciliar em condições de vulnerabilidade, envolver as crianças de até 06 anos na formação de políticas públicas, instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis.

g) E, com base nestas presentes leis, foi estabelecido o decreto 8.069 no dia 05 de outubro de 2016 que instituiu o Programa Criança Feliz.

Com o advento desses novos instrumentos Jurídico e Político, o setor populacional da infância e demais outras camadas passam à condição de sujeitos de direitos.

É muito importante ter clareza das funções estabelecidas em determinados tempos e idades, para assim não perder a oportunidade de estimular as crianças em momentos importantes; estes períodos são conhecidos como “janelas de oportunidades” (Cypel, 2012). Além disso, é fundamental um olhar e intervenções que respeitem os ritmos e singularidades individuais, assim como o acolhimento das diversidades das infâncias brasileiras, dos contextos culturais onde elas se passam.

O Plano de Ação da Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz 2025, foi construído a partir de um conjunto de pressuposto discutidos em encontros e reuniões

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



ampliadas realizada pela coordenação/supervisão municipal do Programa Criança Feliz com toda equipe do Programa, técnicas do CRAS e Comitê Gestor PCF.

Salientamos que toda metodologia utilizada pela equipe na elaboração deste instrumento partiu da prática vivenciada no dia-dia nas visitas domiciliares realizada por cada uma das visitadoras.

As proposições vêm de encontro às necessidades observadas pela sociedade, expressa nos instrumentos citados, os quais foram avaliados pelas instâncias de controle, sendo os resultados das discussões contemplados neste Plano de Ação.

Destarte, é que ora apresentamos o Plano de Ação da Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz 2025. Sua discussão, elaboração e divulgação - Sociedade/Estado possibilitarão a sua exequibilidade.

2. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE AS – CMAS

Data da reunião	18/02/2025
Nº da Ata do CMAS	442/2025
Deliberação do CMAS	9/2025

3. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/EQUIPE PCF

3.1 Identificação

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal De Assistência Social – SMAS
Município: Chapadão do Sul
Porte: Pequeno

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ /PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



Endereço: Sete, 371 - Centro, Cep: 79560-000

Email: smaschapsul@hotmail.com

Responsável: Renata Lessie Machado Gimenes

Cargo: Secretária Municipal

Nome do Órgão Gestor: Programa Criança Feliz - PCF

Município: Chapadão do Sul

Porte: Pequeno

Endereço: Rua Sete, Bairro: Centro, N°371

Email: criancafelizchapadaodosul@hotmail.com

chapadaodosulprogramacriancafe@gmail.com

Responsável: Eleise Alves dos Santos

Cargo: Coordenadora/Supervisora

Visitadora: Josiane Souza Farias

Visitadora: Patricia Niedermeyer

Visitadora: Aline Rehhein dos Santos

Visitadora: Amanda Paula Paes da Silva

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriancafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



4. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

4.1 Informações estatísticas

População estimada 2022 foi de 30.993 pessoas

Área da unidade territorial 2022: 3.249,542 km²

Densidade demográfica 2010: 9,5 hab./km²

Código do Município- 5002951

4.2 Trabalho e rendimento

Em 2021, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 36.90%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 15 de 79 e 2 de 79, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 545 de 5570 e 274 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 29.3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 77 de 79 dentre as cidades do estado e na posição 4819 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (Fonte: IBGE 2022)

4.3 Aspectos Educacionais

A população de crianças de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2022, do município, representa aproximadamente 1,23% do Estado de Mato Grosso do Sul e 0,02% do Brasil. Esses dados são fundamentais para planejar políticas públicas voltadas para a primeira infância, como a ampliação de creches, programas de saúde infantil, atividades educativas, entre outras. No município de Chapadão do Sul, o atendimento das crianças é feito, até o momento, da seguinte forma: entre 0 a 3 anos de idade somente nos CEIs que atendem a parte de creches, 4 e 6 são atendidos em alguns CEIs que atendem pré-escola e em algumas Escolas que atendem a Educação Infantil. As crianças também são atendidas de forma parcial e integral. Atualmente são considerados, por meio de edital com publicação em Diário Oficial, alguns critérios para a solicitação de vaga integral no Município de Chapadão do Sul.

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP 79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



Relação de alunos matriculados por idade.

EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL			
TURMAS	2022	2023	2024
BERÇÁRIO	-	-	-
MATERNAL	117	130	130
JARDIM I	152	176	195
JARDIM II	205	210	254
PRÉ I	344	327	345
PRÉ II	348	372	340
TOTAL	1.166	1.215	1.264

4.4 Aspectos da Saúde

A taxa de mortalidade infantil expressa o número de crianças de um determinado local que morre antes de completar 1 ano de vida a cada mil nascidos vivos. Esse dado é um indicador da qualidade dos serviços de saúde, saneamento básico e educação.

No município, ao longo dos anos, percebemos um índice mais baixo nos anos 2011, 2013 e 2022, e um índice alto nos anos 2010, 2012, 2018, 2019 e 2021 com maior índice no ano de 2012 com a taxa de 24,86%, um índice considerado alto.

Dessa forma, a atenção prestada deve ser qualificada, humanizada e hierarquizada de acordo com o risco gestacional, fazendo-se importante reorganizar a nossa rede de atenção à saúde de maneira eficiente, fortalecendo os diversos pontos de atenção à saúde e estabelecendo fluxo de referência e contrarreferência com vistas a oportunizar uma assistência especializada como garantia da equidade e do cuidado materno-infantil (Brasil, 2022).

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



4.5 Territórios e Ambiente

Apresenta 46,4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 95,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 17,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 12 de 79, 41 de 79 e 12 de 79, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2386 de 5570, 826 de 5570 e 2043 de 5570, respectivamente.

5. REDE DE ATENDIMENTO

Ao se considerar *os marcos* da proteção integral consagrados nos instrumentos normativos que regulam os direitos da infância, a rede de políticas sociais deve estar preparada para receber as demandas provenientes das famílias que serão atendidas pelo Programa Criança Feliz, por meio das próprias instâncias do programa. Em contrapartida, é importante que os profissionais que atuarão no programa, sobretudo visitadores e supervisores, tenham conhecimento da rede de políticas públicas disponíveis em seu município, para conseguir orientar as famílias em caso de demandas que extrapolem o escopo das visitas domiciliares.

Para tanto além das políticas da Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), também contamos com as políticas da Educação.

Em Chapadão do Sul o SUAS compõem seus equipamentos e serviços e se organizam da seguinte maneira:

5.1 Equipamentos sociais municipais da assistência social:

Unidades	Serviços ofertados	Quantitativos
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Proteção Social Básica - Programa Criança Feliz, Bolsa	CRAS	02

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



Família entre outros serviços		
Proteção Social Especial	CREAS	01
Conselho Tutelar	CT	01
Coordenadoria da Mulher	CONDIM	01
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	APAE	01
Abrigo Institucional Criança Cidadã	Unidade de acolhimento	01

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



criança feliz

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

O plano prevê a criação de ferramentas que focalizam de forma integrada diversas áreas e aspectos fundamentais para o desenvolvimento humano de crianças na primeira infância. É importante ressaltar que essa intervenção no contexto familiar ocorre por meio de visitas domiciliares periódicas, que são ações planejadas e arquitetadas entre visitador e supervisor e levadas até a residência onde são desenvolvidas junto às famílias usando metodologias específicas com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar entre cuidador e criança, estimulando, assim, o desenvolvimento infantil. Com o plano de ação, podemos estabelecer metas e objetivos do qual os visitadores e supervisores são capacitados frequentemente para alcançá-los de forma ampla e satisfatória para ambas as partes. Ressaltamos que o respeito as individualidades de cada família são fundamentais.

6.2 Objetivos Específicos

- Visitas domiciliares;
- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Auxiliar a criança em situação de vulnerabilidade até os três e/ou os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem, incluindo atualização e/ou inclusão do CadÚnico.
- Trabalho intersetorial realizado através de mobilização da rede;

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ /PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



- Capacitação dos visitadores através de palestras, webinar, mini cursos realizadas pelo UNICEF, Ministério da Cidadania, servidores da saúde, nutricionistas, educadores e demais parceiros do PCF.

O programa Criança Feliz tem orientações claras quanto realização do trabalho a ser desempenhado pelo visitador. Além destes a cima, conta com:

- Preenchimento de formulários: Desenvolvimento infantil inicial e final, da família, da criança e da gestante, território;
- Organização das Visitas domiciliares de forma planejada e sistêmica;
- Orientação ao cuidador sobre as atividades durante a semana;
- Ter Periodicidade determinada ao público a ser atendido;
- Ser referenciado ao CRAS;
- Planejamento de atividades semanais;
- Dados fixos mensais;
- Acompanhamento e observação do desenvolvimento por faixa etária e especificidade da criança;
- Acompanhamento e observação do desenvolvimento por gestação e auxílio com o recebimento do Benefício Eventual, de acordo com a necessidade da família.
- Registrar as visitas domiciliares no sistema e-PCF;
- Organizar o cronograma mensal de acordo com a localidade e horário previamente combinado com a família.

PÚBLICO ALVO	
Usuários	Periodicidade das visitas
0 a 36 meses (PBF e/ou BPC)	Semanal

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



36 a 72 meses (BPC)	Quinzenal/semanal
36 a 72 meses (crianças órfãs com NIS)	Quinzenal
Gestantes (PBF)	Quinzenal

6.3 Divisão de horário de realização das visitas

Chegada	Desenvolvimento	Encerramento	Tempo
Acolhimento	Atividade com a criança e o cuidador	Avaliação	15 minutos
Escuta		Orientação de atividade para a semana	15 minutos
Retomada e orientação da atividade proposta		Despedida	15 minutos

Totalizando: 45 minutos

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



6.4 Passos para realização de uma visita:

	Observe	Escute	Oriente	Pergunte
Crianças de todas as idades	Se o cuidador está ciente dos movimentos da criança	Identificação de necessidades e potencialidades na família	Se houver necessidade de repetição da atividade	A atividade foi realizada?
	Se o cuidador reconforta a criança	Os problemas e dificuldades na execução das atividades	Trabalhar com os objetos da casa	Teve dificuldade com a atividade?
	Se o cuidador sabe brincar e se comunicar com a criança	A necessidade de recomendação de outras atividades	Esclarecer o objetivo da atividade	A criança ou a gestante conseguiu fazer a atividade?
	Se o cuidador consegue intervir com a criança de maneira gentil e eficaz	A identificação de obstáculos na aprendizagem, visão, audição, coordenação, linguagem, compreensão	A participação do cuidador	Como você acha que a sua criança está desenvolvendo?
	Se o cuidador reconhece quando a criança está com dificuldade	Identificar o tempo e a dinâmica de participação da criança com deficiência	A realização da atividade todos os dias	Quanto tempo conseguiu estimular durante a semana?

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



É valioso, também, exaltar o cuidador pela forma em que se dedica e se envolve com as atividades propostas junto com a criança, encorajá-lo pela dedicação e tempo durante a semana para realizar atividades e momentos com a criança, como conversar, escutar, ler, passear. Motivá-lo a perceber as brincadeiras espontâneas e específicas de sua criança, se necessário desenvolver uma forma diferente de realizar a atividade.

“Iniciativas como as do Programa Criança Feliz, são capazes de prevenir atrasos físicos, intelectuais e emocionais nas crianças, com isso, proporcionar um cenário mais igualitário no que tange as oportunidades que elas terão no futuro.”

6.5 População Beneficiária

Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

7. DIRETRIZES

- Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;
- Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação do Comitê Intersetoriais da Primeira Infância, do Conselho de formulação e de controle social, das

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;

- Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos;
- Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e realização das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios;
- Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares.

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



8. AÇÕES, METAS DE ATENDIMENTOS

8.1 Comitê Gestor

PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS DA EQUIPE DO PCF

Ação	Meta de atendimento	Local/dia de realização	Recurso orçamentário	Origem do recurso	Área responsável	Parceria
Quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre programas adicionais – aqueles disponibilizados pela coordenação nacional e Estadual	Atender 99% da demanda externa apresentada, 100% da demanda solicitada pela equipe de visitantes.	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS ou externos juntos as redes socioassistenciais, de Saúde, Educação e de garantia de Direitos.	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Comitê Gestor do PCF e coordenação Municipal	Governos Federal, Estadual e Municipal
Manter permanentemente articulação com as áreas que integram o Criança Feliz em âmbito local de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços	Atender 99% da demanda apresentada	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS ou externos junto à rede socioassistencial	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Comitê Gestor do PCF e coordenação Municipal	Coordenação do CRAS; SMAS; Rede socioassistencial de Saúde, Educação e garantia de Direitos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS Centro de Referência e Assistência Social – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				
Articular-se com a SMAS e demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de capacitações com parceiros (APAE, Saúde, Educação, Garantia de Direitos), intersetoriais e outras ações de mobilização	Concluir 100% da meta realizando, no mínimo, 03 encontros durante o ano.	Local: Onde se fizer necessário Horário: 07:30 as 11:00 e 13:30 as 17:00 Quando: havendo oportunidade e necessidade Dia: a definir	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Comitê Gestor do PCF e coordenação Municipal	APAE, CRAS, CREAMS, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher, Saúde, Abrigo Institucional
Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para a participação e apoio ao Programa, incluindo gestores municipais, coordenadora do CadÚnico e outros	Concluir a apresentação em 100% nas repartições da SMAS e 97% nas redes externas socioassistencial e de Garantia de Direito	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS ou externos juntos as Redes socioassistenciais, Quando: havendo oportunidade e necessidade Local: a definir	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Comitê Gestor do PCF	CRAS, CREAMS, Cultura e Setores da SMAS

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS Centro de Referência e Assistência Social – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares	Realizar em 100% as ações necessárias para desenvolvimento desta ação	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS e do CRAS Dias e horários: de segunda a sexta-feira no horário comercial sempre que se fizer necessário	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Coordenação PCF e Comitê Gestor	CRAS e setores da SMAS
Mapeamento na Sec. de Saúde, Educação, APAE e SMAS para identificação de crianças que são BPC menores de seis anos, afim, de facilitar a busca ativa e convite para participar do PCF	Attingir 100% desse público	Local: nas secretarias de Saúde, Educação, APAE Horários: de segunda a sexta-feira no horário comercial sempre que se fizer necessário.	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Comitê Gestor PCF	APAE, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriancafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ



8.2. Equipe do Programa Criança feliz (PCF)

PROPOSTA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS DA EQUIPE PCF

Ações	Meta de Atendimento	Local/dia de realização	Recurso orçamentário	Origem do recurso	Área responsável	Parceria
Elaborar em conjunto com os visitantes e os órgãos parceiros da SMAS (CRAS, CREAS, Educação, Saúde e CT) o Plano de Ação do PCF em seu âmbito.	Conclusão de 100% para o mês de fevereiro	Local: CRAS Período: mês de janeiro a fevereiro	Fundo Municipal de Assistência Social, que também poderá pagar o RH da equipe do PCF	Municipal e Federal	Coordenação PCF e Equipe	SMAS
Articular-se com a SMAS e demais áreas que integram o Programa para a realização de capacitações com parceiros (APAE, Saúde e Educação, Conselho Tutelar,	Concluir 100% realizando, no mínimo, dois encontros durante o ano	Local: onde se fizer necessário Horário: 07:30 a 11:00 e 13:30 as 17:00	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Comitê Gestor PCF e Coordenação PCF	APAE, CRAS, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher, Saúde, Educação, SMAS, Abrigo Institucional

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS Centro de Referência e Assistência Social – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				
garantia de Direitos, Abrigo Institucional) intersetoriais.		Maio e setembro				
Divulgar o Programa Criança Feliz em âmbito local para a Rede e para as famílias, quando necessário, utilizar as redes sociais.	Concluir 100% da apresentação c/ famílias que aderirem o PCF em reunião ampliada a cada dois meses e 100% de reuniões c/ a rede a cada seis meses	Local: espaços do CRAS e onde se fizer necessário Mês: março e agosto	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Coordenação e equipe PCF; Comitê Gestor	CRAS, CREAS, e setores da SMAS
Apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioridade das visitas domiciliares e viabilizar a busca ativa.	Atender 100% da meta estabelecida pelo programa de famílias que aderiram ao PCF	Local: CRAS Janeiro a dezembro	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Supervisão e equipe PCF	CRAS, setores da SMAS e visitantes do PCF
Articular com a gestão da assistência social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores) e sua	Articular em 100% junto a gestão para a execução das ações e participar em 98% das capacitações que forem	Local: onde se fizer necessário Sempre que possível	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Coordenação PCF	Setores da SMAS

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

participação nas ações.		disponibilizadas					
Apoiar a participação dos visitantes nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação destes.	Apoiar em 100% a participação em capacitações que forem disponibilizadas	Definir conforme a oportunidade surgir	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Coordenação PCF,	Setores da SMAS	
Assegurar o registro das visitas domiciliares e/ou monitoramento do Programa de acordo com diretrizes Nacionais	Assegurar 100% os registros das informações	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Coordenação e supervisão do PCF	Setores da SMAS	
Prestar apoio ao visitador, junto ao trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas.	Apoiar em 100% as ações necessárias para o bom andamento do trabalho	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS e do CRAS Horário: sempre que necessário de segunda a sexta	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Coordenação e supervisão do PCF	CRAS, setores da SMAS	

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS Centro de Referência e Assistência Social – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ					
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS.	Realizar em 100% as ações necessárias para o desenvolvimento desta ação	Local: onde se fizer necessário Dia/hora de segunda a sexta-feira, horário comercial Mensal	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal e Federal	Supervisão e equipe PCF; Comitê Gestor	CRAS, setores da SMAS, CT, UBS, Educação
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas nas visitas domiciliares.	Realizar em 100% as ações necessárias para o desenvolvimento desta ação	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS Dia/hora de segunda a sexta-feira, horário comercial	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal e Federal	Coordenação/supervisão do PCF e Comitê Gestor	CRAS, setores da SMAS, CT, UBS, Educação
Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate até a equipe técnica do CRAS e/ou Gestão da SMAS sempre que necessário para melhoria da atenção as famílias.	Realizar em 100% as ações necessárias para o desenvolvimento desta ação	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS e do CRAS Horário: período matutino de segunda a sexta-feira	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal e Federal	Coordenação/supervisão do PCF	Equipe Técnica de referência do CRAS, Secretaria Municipal
Atualização e cadastramento dos beneficiários junto ao	Attingir 100% da meta do Município de 100/12 meses das famílias para	Local: CRAS Horário: comercial	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal e Federal	Coordenação/supervisão do	CRAS, setores da SMAS

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sistema e-PCF.		acompanhamento	de segunda a sexta-feira	Social		PCF	
Reunião Equipe Técnica PCF/CRAS: avaliação, estudo de caso e direcionamento das ações.	Realizar 100% as ações necessárias para o desenvolvimento desta ação, quinzenalmente	Local: onde se fizer necessário no âmbito do CRAS Segunda a sexta-feira	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	e	Coordenação do PCF	CRAS, setores da SMAS
Controle das quantidades das visitas domiciliares realizadas mensais.	Controlar 99% das visitas semanais realizadas pela equipe PCF	Local: CRAS Horário: comercial de segunda a sexta-feira	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	e	Equipe de visitantes e supervisão	CRAS
Viabilização de atividades lúdicas para as realizações das visitas domiciliares junto à equipe do PCF.	Realizar em 100% as ações semanais necessárias para o desenvolvimento desta ação	Local: CRAS Horário: comercial de segunda a sexta-feira	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	e	Equipe de visitantes e supervisão	CRAS, setores da SMAS

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				
Respondendo as demandas quando solicitados pelos órgãos de garantia de direitos a crianças e gestantes a excursão do programa através de relatório, ofícios ou CI (Comunicado Interno).	Responder 100% das solicitações realizada ao PCF no ano corrente	Local: CRAS Horário/dia: de segunda a sexta-feira, horário comercial	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal Federal e Coordenação/supervisão do PCF	CRAS, setores da SMAS
Envio de relatório mensal para supervisora e semestral para Órgão Gestor.	Enviar 100% do relatório	Local: Órgão Gestor e CRAS Sempre na data solicitada	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal Federal e Supervisão do PCF	Equipe de visitantes
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações a cerca das atividades desenvolvidas.	Registrar 100% das ações realizadas	Local: CRAS Dia/hora: segunda a sexta-feira em horário comercial	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal Federal e Equipe de visitantes do PCF	CRAS e Coordenação/supervisão do PCF
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário.	Consultar 100% da demanda necessária que se apresentar	Local: CRAS Dia/hora: segunda a sexta-feira sempre que se fizer necessário	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal Federal e Equipe de visitantes do PCF	Coordenação/supervisão do PCF e Cadastro Único
Registrar as visitas em formulário próprio do	Registrar e observar 100% da demanda	Local: CRAS Dia/hora: segunda	Fundo Municipal de Assistência Social Municipal Federal e Equipe de visitantes do	Coordenação/supervisão/visitadoras do

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS Centro de Referência e Assistência Social – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ						
Programa PCF.	necessária que se apresentar	a sexta-feira, horário comercial	Assistência Social		PCF	PCF
Atendimentos aos beneficiários do Programa para realizações de atividade do CDC.	Atender 100% da demanda totalizando 100 participantes dos visitados semanal de acordo com o perfil, sendo divididos para três visitadoras	Local: residência do cuidador Dia/hora: segunda a quinta-feira, horário comercial	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF	Coordenação/supervisão do PCF e SMAS
Promover atividades que ajudarão no desenvolvimento e bem estar das gestantes e das crianças nos primeiros 1000 dias.	Intentar 100% da participação diária das crianças e suas famílias na realização das atividades propostas	Local: na residência do cuidador/gestante e CRAS Dia/hora: segunda a sexta-feira, horário comercial	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF	Coordenação/supervisão do PCF, CRAS, SMAS, Saúde, Educação, Garantia de Direitos
Oficinas de materiais didáticos – pedagógicos.	100% da participação dos visitantes	Local: CRAS Dia/hora: as sextas-feiras e/ou quando se fizer necessário com data pré-estabelecida	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF e supervisão	PCF, CRAS, SMAS, Garantia de Direitos, Educação, Abrigo Institucional
Atividade semestral com as crianças e responsáveis, atendidas pelo PCF.	Atender 100% das famílias	Local: CRAS e/ou onde se fizer necessário	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF e Coordenação/	PCF, CRAS, setores da SMAS, Comitê Gestor PCF

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ						
		Dia/hora: Julho e Outubro período vespertino	Social		supervisão	
Rodas mensais de conversas, palestras, com as gestantes atendidas pelo PCF e PAIF/CRAS e Saúde.	Atender 100% das gestantes inseridas	Local: onde se fizer necessário no âmbito da SMAS e do CRAS Horário: Dia e hora a confirmar	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal e Federal	Equipe de visitantes do PCF e coordenação/supervisão	Coordenação PCF, CRAS, Saúde
8.3. Proposta de oficinas/atividades a serem realizadas						
Oficina/atividade	Material a ser utilizado	Local/dia de realização	Recurso orçamentário	Origem dos recursos	Área responsável	Parcerias
Reunião de apresentação do Programa Criança Feliz, em parceria com a coordenadora do Programa Bolsa Família	Data show, notebook, microfone, extensão	Local: CRAS/SMAS Dia/hora: á definir	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância PCF/CRAS/coordenador

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



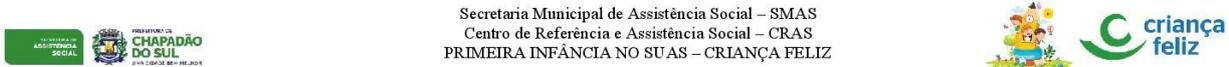
Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

 <p>Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS Centro de Referência e Assistência Social – CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ</p>						
Reunião páscoa - atividades desenvolvidas na casa das famílias, com o Tema Páscoa.	Caixinhas com chocolates, fitilhos, saquinhos decorados, cola branca, papel cartão, lápis de cor, tesouras	Na unidade de acolhimento	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância PCF /CRAS e SMAS
Reunião com as mães e atividades com o tema Mês das mães para as crianças e sua família.	Cola quente, papel cartão vermelho, folha sulfite, tesoura e cola branca	Local: CRAS/SMAS Dia/hora: á definir	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância PCF e CREAS
	Data show, not book, Caixa de som	Local: CRAS/SMAS Dia/hora: á definir	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância/Conselho Tutelar
Agosto Verde: Palestra: Parentalidade consciente Semana do bebe – atividade com o grupo Oficinas, Fotos com gestantes, fundo painel	Data show, not book, Caixa de som	Local: CRAS/SMAS Dias/hora: á definir	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância/saúde

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriancafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ



	Data show notebook	Local: CRAS/SMAS Dia/hora: á definir Mês de novembro	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância/CRAS
Reunião com as famílias do Programa Criança Feliz.	Pula-pula, piscina de bolinha, tapete com brinquedos, bolo, refrigerante, Papel crepom, papel cartão, EVA, cola quente, cola branca, isopor, cola instantânea, caixa de som, microfone.	Local: CRAS/SMAS Dia/hora: á definir Local: a definir Mês de dezembro	Fundo municipal de assistência social	Municipal e federal	Equipe PCF	Rede de atendimento a primeira infância/PCF

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

UNIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO
	Pagamento de RH da equipe do Programa Criança Feliz	RH
02 unidades	Ar condicionado 12000 btus	permanente
01 unidade	Caixa de Som	permanente
5 unidades	Kit de Dedoches em Feltro	permanente
5 unidades	Kit de Fantoche em espuma	permanente

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ



5 unidades	Kit de Fantoches em feltro	permanente
03 unidades	Notebook	permanente
2 unidades	Telefone sem fio	permanente
04 unidades	Trocador de Fraldas de Parede retrátil	permanente
2 unidades	Refil de estilete	expediente
6 unidades	Estilete	expediente
4 unidades	Tesoura grande	expediente
2 rolos	Papel Kraft Bobina 60Cmx140M 80G, Natural	expediente
2 Rolos	Papel Pardo 105gr com 120cm X 50m	expediente
300 unidades	Papel Fotográfico A4	expediente
03 pacote	Papel Cartão, 48 x 66 cm, Pacote de 20 - Cores diversas	expediente
300 unidades	Papel couché fosco e com brilho.	expediente
20 unidades	Borracha Branca	expediente
1 caixas	Caneta Marca Texto	expediente
3 caixas	Canetas Esferográficas Azul	expediente
150 unidades	Envelopes Branco Tamanho A4	expediente
4 unidades	Fita Adesiva Dupla Face 19mm x 30m	expediente
10 unidades	Fita Lacre Larga	expediente
8 unidades	Grampeadores Grandes	expediente
10 caixas	Grampos para Grampeadores	expediente
10 caixas	canetinhas	expediente
10 unidades	caderno capa dura grande	expediente
10 caixas	massinha de modelar	expediente
1 caixa	Lápis	expediente
6 unidades	Mouse	expediente
5 unidades	Pistola Cola Quente grande	expediente
10 caixas	Papael A4	expediente
10 unidades	Papel cartão cores diversas	expediente
200 unidades	Papel Vergê para certificados	expediente
5 unidades	Pasta Elástico	expediente
1 caixas	Pasta Suspensa - 50 unidades	expediente
05 unidades	Pranchetas	expediente

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ



20 unidades	Réguas 30 cm	expediente
150 unidades	Folha de EVA para Artesanato 40x60cm - Cores Diversas	expediente
6 unidade	divisória	Material de consumo
10 diárias	Carro para locomoção capacitações	ações PCF
10 diárias	Diárias de Capacitação Equipe	ações PCF
10 metros	Chitão de 1,40 de largura	ações PCF
10 unidades	filhos de 5 mm por 50 metros	ações PCF
2 unidades	cone de linha de costura reta	ações PCF
20 pacotes	Pirulitos Sortidos	ações PCF
3 unidades	TNT de 50 metros	ações PCF
3 unidades	rolos de fita de cetim número 9 de 50 metros por 38 mm	ações PCF
3 unidades	rolos de fita mimosa- 300 metros de 7 mm	ações PCF
3 unidades	rolos de fita de cetim de 10 metros por 23 mm	ações PCF
300 folhas	Papel Fotográfico A4	ações PCF
300 unidades	sacos para presente de 35cm por 53 cm	ações PCF
5 diárias	Pró-Labore Palestrante	ações PCF
5 diárias	Transporte e Alimentação Palestrantes	ações PCF
5 kilos	Cola Branca PVA Cascorez	ações PCF
5 unidades	Cola Pano 250g	ações PCF
50 unidades	Crepom	ações PCF
50 unidades	Alfinetes para Mapas - Cores Diversas	ações PCF
50 unidades	Bastão de Cola Quente Grossa	ações PCF
50 unidades	Bastão de Cola Quente Fina	ações PCF
05 unidades	Banner de Divulgação	gráfica
10 unidades	Crachás de Identificação	gráfica
1000 unidades	Panfletos Informativos PCF	gráfica
300 horas	Serviços de Carro de Som	imprensa
300 horas	Serviços de Divulgação de Midia	imprensa
300 pessoas	Coofe Break	Pessoa Jurídica

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ



8.4 Cronograma de atividades semanal

Visitas em 2025

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ



Janeiro					Fevereiro					Março					Abril					Maio					Junho					
SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	
6	7	8	9		3	4	5	6		10	11	12	13	14	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	2	9	10	11	12	13
13	14	15	16		17	18	19	20		24	25	26	27	28	14	15	16			12	13	14	15	16		16	17	18		
20	21	22	23		24	25	26	27		28	29	30			28	29	30			19	20	21	22	23		23	24	25	26	27
27	28	29	30							31										26	27	28	29	30		30				

Julho					Agosto					Setembro					Outubro					Novembro					Dezembro					
SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUAR	QUINTA	SEXTA	
1	2	3			4	5	6	7		1	2	3	4		6	7	8	9		3	4	5	6		1	2	3	4		
7	8	9	10		11	12	13	14		8	9	10	11	12	13	14	15	16		10	11	12	13		8	9	10	11		
14	15	16	17		18	19	20	21		15	16	17	18		20	21	22			17	18	19			15	16	17	18		
21	22	23	24		25	26	27	28		22	23	24	25		27	28	29	30		24	25	26	27							
28	29	30	31							29	30																			

Cronograma de reuniões Comitê Gestor PCF

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CAPACITAÇÃO/OFICINA EQUIPE PPI/CF	3	18	12	7	20	3	21	19	9	7	4	2
REUNIÕES EQUIPE POP (FEEDBACK E ORIENTAÇÕES)	3,10,17,24,31	7,14,21	7,14,21,28	4,11,17,25	9,16,23,30	6,13,20,27	4,11,18,25	8,15,22,29	5,12,19,26	3,10,17,24	7,14,21,28	5,12
PLANEJAMENTO DE VISITAS	3,10,17,24,31	7,14,21	7,14,21,28	4,11,17,25	9,16,23,30	6,13,20,27	4,11,18,25	8,15,22,29	5,12,19,26	3,10,17,24	7,14,21,28	5,12
CRONOGRAMA DE REUNIÕES COMITÊ GESTOR PCF	-	17	-	14	-	10	-	11	-	6	-	2

Observações: Havendo necessidade, realizar-se-ão mudanças nas datas, bem como, reuniões extraordinárias, mediante aviso prévio.

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Centro de Referência e Assistência Social –



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

9. METODOLOGIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A metodologia do PCF é desenvolvida através de visitas domiciliares regulares, onde são quatro visitas mensais para crianças de 0 a 3 anos, duas visitas mensais para gestantes, 4 visitas mensais para crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC. As visitas são realizadas junto ao cuidador/crianças/gestantes. Para as crianças de 0 a 3/6 (BPC) ou não, são planejados, elaboradas atividades lúdicas pedagógicas e paradidáticas, que são orientadas pelo visitador a serem desenvolvidas pelo cuidador com a criança, com materiais de uso cotidiano da família, com o intuito de fortalecer o vínculo com o cuidador e família proporcionando também o desenvolvimento cognitivo, físico, motor da criança. Enquanto para as gestantes, são desenvolvidos orientações e acompanhamentos do pré-natal, as transformações emocionais vividas, a alimentação adequada e acessível, a acolhida de dúvidas e perguntas sobre a gestação e parto, promover informações sobre a saúde bucal e o desenvolvimento gestacional e informações sobre os direitos das gestantes para que possam ter uma gestação segura e plena.

9.1 Quantidade e Perfil dos Recursos Humanos

O programa criança feliz no município de Chapadão do Sul, possui atualmente três (3) visitadoras com carga horária de oito horas diárias e são responsáveis por trinta e quatro (34) indivíduos cada. Contando também com uma (1) supervisora responsável por essa única equipe com a carga horária de 20h e 1 coordenadora com carga horaria de 20 horas.

9.2 Tipo e Volume dos Serviços Prestados

O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, para estimular a criatividade, oferecerem espaço de expressão utilizando jogos e interação com brinquedos onde ressalta não só o desenvolvimento da criança como também o fortalecimento de vínculo entre cuidador e criança, pois essas atividades levadas pelo visitador são para as famílias realizarem. E para as gestantes, são levados informações e acompanhamento, onde são auxiliadas sobre as importâncias das gestações, vacinas e consultas.

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriancafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Centro de Referência e Assistência Social –



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

10. METAS

- Dar continuidade ao acompanhamento de 100 indivíduos em 2025, podendo ser crianças de 0 a 36 meses, crianças de 37 a 72 meses (BPC ou órfãos Covid) e/ou gestantes, inscritas no Cadastro Único do município.
 - 100% das famílias inseridas com registro de seus dados nos sistemas do Programa Criança Feliz;
 - 04 visitas por mês para 100% das famílias com crianças até 36 meses de idade;
 - 04 visitas por mês para 100% das famílias com crianças acima de 37 a 72 meses de idade.
 - 02 visitas por mês para 100% das famílias com gestante.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Com as visitas realizadas esperamos contribuir para a construção de vínculos afetivos e de um ambiente acolhedor e responsivo às necessidades da criança. Este conjunto de atenções favorecerá o fortalecimento de vínculos e a construção de um ambiente positivo para a promoção do desenvolvimento infantil.

Quanto ao acompanhamento das gestantes e a família, visamos a preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais durante esse período, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária que possa estar no programa.

12. IMPACTOS

Os impactos esperados nem sempre poderão ser vistos em curto prazo, no entanto, esperamos que as famílias acompanhadas pelos visitantes do programa criança feliz possam adquirir segurança para toda uma vida.

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Centro de Referência e Assistência Social –



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Ação do Programa Criança Feliz será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações de acordo com as realidades atuais apresentadas.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da política da infância nas três esferas de governo, com aprimoramento, de acordo com o que preconiza as normativas e legislação.

Caberá à Coordenação do Programa Criança Feliz, Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

14. CONCLUSÃO

O Programa Criança Feliz é hoje o maior programa de visitação com foco no desenvolvimento das crianças na Primeira Infância. O programa Criança Feliz no SUAS, veio revestir o caminho para que todas as etapas da vida sejam alcançadas com sucesso. Quando a criança faz seu trajeto no mundo amparado pela família, coberta de cuidados e mutualidades tem maiores possibilidades de conhecer e expor o seu potencial.

Durante a visita quando houver alguma alteração no dia, exemplo: família não está em casa, dormindo, doente, viajando pode-se criar outras estratégias para realizar as atividades:

1. Colocar um exemplar de atividades por baixo da porta;
2. Explicar para família/cuidador como fazer e aguardar a realização durante a semana;
3. Encaminhar a atividade de maneira remota para o cuidador.

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriançafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Centro de Referência e Assistência Social –



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

Os cuidadores não precisam ser necessariamente os pais, podem ser também outro componente familiar. Se a família estiver em outra casa no momento da visita pode-se realizar o planejamento neste outro domicílio. Cada família possui uma realidade, ou seja, possui sua própria dinâmica, em alguns momentos será necessário o visitador adaptar-se a essa dinâmica.

Cada criança também possui uma maneira de ser conquistada. Por isso, é imprescindível à capacitação/treinamento do visitador, para gerar uma capacidade de percepção diante os atendimentos, com isso observar na criança às necessidades, os desafios, a forma de agir, a forma de pensar. Em diversas vezes precisando ver pela perspectiva da própria criança. O visitador precisa estar ciente aos sinais dentro do ambiente familiar, observar como estão praticando os cuidados eficazes na promoção do bem-estar e aprendizado da criança, observar a atenção do cuidador em relação a criança aflita, com alguma necessidade especial ou doente.

Contudo, a ética e o respeito durante a atuação do visitador, sem pré-julgamentos e sem colocar suas próprias emoções acima do que for presenciado naquele núcleo familiar, é imprescindível, pois cada um tem a sua história e maneira de enfrentar a criação dos filhos, e a gestação. O visitador está lá para fortalecer e auxiliar neste processo.

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriancafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Centro de Referência e Assistência Social –



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

REFERÊNCIAS

<https://www.chapadaodosul.ms.gov.br/arquivos/16782> - Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) Chapadão do Sul / MS - 2025-2035 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS

MINISTERIO DA CIDADANIA. **Programa Criança Feliz**. Disponível em:
><https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz><.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/chapadao-do-sul/panorama>

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. LEI N° 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993: LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPÍTULO I Das Definições e dos Objetivos. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm<.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. LEI N° 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em:
>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm<.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em:
>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art227%C2%A77<.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Manual do Visitador: cartilha / Ministério da Cidadania**. . 1 ed. Brasília: Ministério da Cidadania, 2021. 21 p p. Disponível em: ><https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf><.

<http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/criancafeliz/criancafeliz-conheca-o-programa>.

Rua sete, N°371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriancafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Centro de Referência e Assistência Social –



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

Eleise Alves dos Santos
Coordenadora/Supervisora PCF/PI no SUAS

Yblia Menezes de Souza
Presidente do CMAS

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária de Assistência Social

Rua sete, Nº371 - Centro.
Chapadão do Sul – MS - CEP79560-000 - Fone/fax: (067) 3636-2828
E-mail: programacriancafeliz@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 228/2025

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, do período (2023/2024) a servidora RITA MARION DE MARCHI, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, a partir de 19 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Requerimento nº 06/2025 – Ver. Junior Teixeira

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando informações sobre as ações do Poder Executivo em relação à área do Balneário Municipal.

Especificamente, busca-se esclarecimentos sobre:

- Cópia da matrícula da área;
- Total da área útil;
- Total da área de reserva;
- Divisas do terreno;
- Valor pago pela aquisição;
- Previsão de utilização da área;
- Previsão de início das obras ou, alternativamente, justificativa sobre o que será feito com a área.

Indicação nº 58/2025 – Vereadores Marcel D'Angelis, Raul, Leonardo Henrique, Vanderson Cardoso, Ricardo Bannak e Inêz do Banco.

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que seja avaliada a possibilidade de cedência ou doação de uma área de aproximadamente 10 mil metros quadrados para a construção de uma Casa de Apoio para Idosos. A Associação responsável pela iniciativa já conta com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

apoio e possíveis investidores para a construção do espaço, dispondo de um projeto amplo e estruturado, necessitando neste momento da área para dar início às obras.

Indicação nº 59/2025 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a **implantação do Programa Brasil Sorridente** em nosso município, visando ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos à população.

Indicação nº 60/2025 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a criação do Programa "Emagrecer Certo é Saúde", a ser implantado nos ESF's dos bairros do nosso município, com o objetivo de promover a qualidade de vida da população por meio da reeducação alimentar, incentivo à prática de atividades físicas e acompanhamento multiprofissional para o emagrecimento saudável.

Indicação nº 61/2025 – Vereadores Vanderson Cardoso e Leonardo Henrique

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Deputado Estadual Antônio Vaz, solicitando o envio de Emenda Parlamentar via Fundo Municipal de Saúde, para custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Indicação nº 62/2025 – Ver. Raul

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a disponibilização de um quarto masculino e outro feminino específicos para os pacientes de Chapadão do Sul na Casa de Apoio em Campo Grande.

Indicação nº 63/2025 – Ver. Andréia Lourenço

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que seja avaliada a possibilidade de reconstrução do estacionamento diagonal na Avenida Oito, atendendo à solicitação dos comerciantes daquela localidade, que foram prejudicados com a falta de vagas de estacionamento na região.

Indicação nº 64/2025 – Ver. Andréia Lourenço

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a instalação de exaustores na quadra esportiva do CEI Professora Nice, visando proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para a prática esportiva e eventos comunitários.

Indicação nº 65/2025 – Ver. Junior Teixeira

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a ampliação dos horários de atendimento das farmácias em nosso município, bem como a designação de pelo menos uma unidade para funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 66/2025 – Ver. Junior Teixeira

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a construção e estruturação de uma praça de alimentação, no estilo *food park*, na Praça 23 de Outubro, especialmente no espaço onde funcionou a feira municipal durante a reforma.

Indicação nº 67/2025 – Ver. Raul

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja realizada a manutenção da estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento Aroeira, incluindo o trecho de aproximadamente 7 km que compreende a MS-229.

Indicação nº 68/2025 – Ver. Mika

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Diretor Presidente da Energisa MS, Sr. Paulo Roberto dos Santos, solicitando a inclusão do Hospital Municipal de Chapadão do Sul no Programa de Eficiência Energética (PEE), com vistas à instalação de uma usina fotovoltaica com placas solares para atender à demanda de consumo de energia da unidade hospitalar.

Indicação nº 69/2025 – Ver. Mika

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja intensificada a fiscalização, por meio dos fiscais de posturas, com relação à obstrução das calçadas no município.

Indicação nº 70/2025 – Ver. Leonardo Henrique

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja promovida uma campanha de divulgação, por meio de publicidade veicular com carro de som nos bairros da cidade, das escolinhas esportivas e culturais do município.

Indicação nº 71/2025 – Marcel D'Angelis

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que seja instituído o Tiro de Guerra no município, considerando a relevância e os benefícios que essa iniciativa trará para a comunidade.

Indicação nº 72/2025 – Ver. Inêz do Banco

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que sejam oferecidas aulas de ritmos, como Zumba, de forma gratuita pela municipalidade nas praças do município.

Indicação nº 73/2025 – Ver. Inêz do Banco

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a instalação de um playground no Complexo Esportivo de Chapadão do Sul, localizado na Avenida Goiás, esquina com a Avenida Mato Grosso do Sul.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 74/2025 – Ver. Inêz do Banco

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que sejam realizadas gestões junto à Cooperativa Sicredi para a instalação de um bebedouro de água na Praça de Eventos, assim como o recentemente instalado no Complexo Esportivo de Chapadão do Sul.

Indicação nº 75/2025 – Ver. Alline Tontini

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando a limpeza e revitalização geral da praça localizada no Bairro Planalto, na Avenida P13 com Rua P3, tendo em vista que o local se encontra com mato alto e a areia do parquinho em más condições.

Indicação nº 76/2025 – Ver. Marcel D'Angelis

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que busque parcerias com agências bancárias para a possível instalação de novas agências no Bairro Parque União e/ou Bairro Esplanada, além de uma nova agência lotérica, visando facilitar o acesso da população aos serviços bancários.

Além disso, solicita-se que sejam buscados mecanismos junto aos órgãos competentes para a implantação de uma nova agência dos Correios no município, ampliando e melhorando o atendimento postal à comunidade.

Indicação nº 77/2025 – Ver. Junior Teixeira

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando a construção de uma Creche no Bairro Planalto, com o objetivo de suprir as necessidades das famílias residentes na localidade.

Indicação nº 78/2025 – Ver. Marcelo Costa

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando a criação de um espaço adequado para o depósito de pneus inservíveis e em desuso no município.

Indicação nº 79/2025 – Ver. Marcelo Costa

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que sejam trocados os bancos e assentos da sala de espera dos postos de saúde do município, bem como seja realizada a poda de árvores e a revitalização desses locais, considerando as queixas da população apresentadas a este vereador.

Indicação nº 80/2025 – Ver. Marcelo Costa

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que sejam instaladas faixas elevadas em pontos estratégicos da Avenida Curitiba, em ambos os lados da via, considerando que diversos motoristas trafegam em alta velocidade no local, que possui grande fluxo de pedestres, especialmente crianças e adolescentes.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.443 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 81/2025 – Ver. Marcelo Costa

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, sugerindo a criação de um programa que promova um “mutirão” de cirurgias de laqueadura, com a realização periódica de diversos procedimentos, para atender de forma ampla e contínua às mulheres do município que desejam realizar o procedimento, assegurando-lhes o acesso facilitado e gratuito a esse serviço de planejamento familiar.

Moção de Pesar nº 04/2025 – Ver. Mika

O Vereador Mika, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha MOÇÃO DE PESAR aos familiares e amigos do Dr. Guilherme Grechinski, médico gastroenterologista renomado, pelo seu falecimento ocorrido no dia 31 de janeiro de 2025.